

ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA VEÍCULO TRANSPORTADOR DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO

PARTE A - VEÍCULO TRANSPORTADOR DE ÁGUA POTÁVEL

Município: _____ Mês/Ano: ____/____

Regional de Saúde: _____

Dados do veículo: _____

Placa: _____

Unidade da Federação: _____

Responsável: _____

Endereço administrativo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Motivo da inspeção: Programada (preventiva ou de rotina)
 Situação emergencial

PARTE B – ROTEIRO DE INSPEÇÃO DO VEÍCULO TRANSPORTADOR DE ÁGUA POTÁVEL

EXIGÊNCIAS	SIM	NÃO	REFERÊNCIA
1. Existem informações sobre a origem da água?			Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 005/2017 (substituído pela Portaria GM/MS nº 888/2021) – Art. 14 XX. NT DIVS 04/2021 itens 2.5 e 2.7.
Se sim, qual a fonte, data e horário do abastecimento:			
2. Existem informações sobre a qualidade da água?			Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 005/2017 (substituído pela Portaria GM/MS nº 888/2021) – Art. 14 I, XIII. NT DIVS 04/2021 item 2.8
3. Existe autorização para o transporte e fornecimento de água?			Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 005/2017 (substituído pela Portaria GM/MS nº 888/2021) – Art. 14 XIX, 16 I, V . NT DIVS 04/2021 itens 1.4 e 2.1
4. O veículo possui a identificação “ÁGUA POTÁVEL” no tanque?			Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 005/2017 (substituído pela Portaria GM/MS nº 888/2021) – Art. 16 VII. NT DIVS 04/2021 item 2.3
5. O tanque do caminhão é de material anticorrosivo e não tóxico?			Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 005/2017 (substituído pela Portaria GM/MS nº

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA
VEÍCULO TRANSPORTADOR DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO**

		888/2021) – Art. 16 III, IV. NT DIVS 04/2021 item 3.3
6. Os tanques são providos de bocais protegidos, de modo a prevenir contaminação da água?		Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 005/2017 (substituído pela Portaria GM/MS nº 888/2021) – Art. 16 III, IV. NT DIVS 04/2021 itens 2.4 e 2.6
7. O estado de conservação do tanque é satisfatório?		Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 005/2017 (substituído pela Portaria GM/MS nº 888/2021) – Art. 16 III, IV. NT DIVS 04/2021 item 2.4 e 2.6
8. O tanque está provido de tampa adequada, inclusive para inspeção e higienização?		Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 005/2017 (substituído pela Portaria GM/MS nº 888/2021) – Art. 16 IV. NT DIVS 04/2021 item 3.2
9. Os dispositivos de abastecimento de água são adequados e sanitariamente seguros?		Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 005/2017 (substituído pela Portaria GM/MS nº 888/2021) – Art. 14 II, 16 III, IV. NT DIVS 04/2021 item 3.2
10. Existe controle de qualidade de água?		Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 005/2017 (substituído pela Portaria GM/MS nº 888/2021) – Art. 14 I, XI. Decreto nº 1846/2018 Art. 51 e 52. NT DIVS 04/2021 itens 2.8 e 3.1
11. Existem registros sobre a qualidade da água transportada?		Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 005/2017 (substituído pela Portaria GM/MS nº 888/2021) – Art. 14 XII, XIII. NT DIVS 04/2021 itens 2.8 e 3.1
12. O teor de cloro residual mínimo na água é observado?		Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 005/2017 (substituído pela Portaria GM/MS nº 888/2021) – Art. 16 VI. NT DIVS 04/2021 item 2.9
13. As mangueiras durante o transporte estão protegidas?		Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 005/2017 (substituído pela Portaria GM/MS nº 888/2021) – Art. 14 II, 16 IV. NT DIVS 04/2021 item 3.2

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA
VEÍCULO TRANSPORTADOR DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO**

14. É realizada a desinfecção periódica no tanque?		Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 005/2017 (substituído pela Portaria GM/MS nº 888/2021) – Art. 16 III. NT DIVS 04/2021 item 3.5
--	--	---

ATENÇÃO! Orientação de como proceder a inspeção do veículo transportador de água potável de acordo com o risco sanitário, nos seguintes casos:

- a) O condutor **NÃO** possui documentos que comprovam a procedência e os laudos de controle da qualidade da água e monitoramento do cloro (registros da qualidade da água transportada): **DESCARTAR** a água;
 - b) O teor de cloro residual mínimo na água **NÃO** é observado: **DESCARTAR** a água;
 - c) O veículo transportador possui tanque compartimentado utilizado para transporte de outras cargas: **DESCARTAR** a água;
 - d) O veículo **NÃO** é uso exclusivo para transporte de água potável: **DESCARTAR** a água;
 - e) **NÃO** foi comprovada a desinfecção periódica no tanque: Lavrar um Auto de Intimação e comprovar a realização da desinfecção e **NÃO descartar a água**;
 - f) **NÃO** possui Licença / Alvará Sanitário (autorização de transporte), porém contempla os itens “a”, “b” e “c”: Lavrar Auto de Infração e Intimação para regularização. **NÃO descartar a água**;
 - g) O “veículo **NÃO** possui a identificação “Água Potável” no tanque, porém contempla os itens “a”, “b” e “c”: Lavrar Auto de Infração e Intimação para regularização. **NÃO descartar a água**;
-

